



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1245 DE 12 DE DEZEMBRO 2018



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, permutar e alienar área de domínio público, localizada no Bairro Horizonte Azul, Loteamento Santa Efigênia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de 515,57 m<sup>2</sup>, (quinhentos e quinze metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados) situado na Rua Nossa Senhora da Candelária, esquina com Ana Precório de Oliveira, “Loteamento Santa Efigênia”, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Brazópolis, sob o nº 9521, Av- 1-9521 de 19/096/2017;

**Art. 2º** -Fica o Poder Executivo autorizada a permutar, a área de 315,60m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada de frente com a Rua Nossa Senhora da Candelária, esquina com a Rua Ana Precório de Oliveira, conforme mapa e memorial descritivo anexos a esta Lei, avaliado em R\$67.335,00 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais), com os imóveis de propriedade de Paulo César Sarmento, registrados, respectivamente, sob as matrículas 5552 e 5557com as seguintes dimensões e localização:

**Lote 1:** área de 188,99 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados), possuindo 9,70m (nove metros e 70 centímetros) de frente, localizado na Rua Sebastião Tobias Rosa, avaliado em R\$ 34.667,50 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

**Lote 2:** área de 180,40 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros e quarenta decímetros quadrados), possuindo 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros) de frente, localizado na futura e projetada Rua Santa Efigênia e fundos com o Lote 1, avaliado em R\$ 32.667,50 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ambos os lotes localizados no Bairro Horizonte Azul.

**Parágrafo único:** São anexos desta Lei os mapas dos lotes e os respectivos memoriais descritivos com as descrições das divisas e confrontações.


**Art.3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área remanescente de 199,97 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove e noventa e sete centímetros quadrados) da área localizada na Rua Nossa Senhora da Candelária com a Rua Ana Precório de Oliveira.

**Art.4º** -As despesas cartorárias oriundas da permuta mencionada no art. 2º desta Lei correrão por conta dos respectivos proprietários, após celebração da permuta.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.6º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 12 de dezembro de 2018

  
Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal

